



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 84 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>130.000,00</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	34	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	285	10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para :	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	349	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	551	08.122.0016.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	678	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	763	12.361.0012.1007.0000	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 84 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-6.990,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	138	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-121.010,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		700 000	Outras Transferências de Convênios União		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	234	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

**Anulação (-)**

**-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de SETEMBRO de 2022

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL